



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
ATOS OFICIAIS**

Em, 23 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268/2015

DISPÕE SOBRE NÚMERO MÁXIMO DE SENHAS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS MUNICIPAIS DE QUE TRATA A LEI N.º 661/2015, ASSIM COMO PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS NELA PREVISTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, e a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Para o refinanciamento de dívidas municipais, nos termos da Lei n.º 661/2015, bem como para a concessão dos benefícios nela previstos, fica limitado em setecentos o número máximo de senhas para atendimento, devendo sua entrega ser realizada no período das 09h00min até as 15h00min, no prazo referido no Decreto n.º 258/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2015.
NEILTON MULIM
Prefeito

PORTARIA Nº 3103/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2015, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, a candidata classificada para o cargo de ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA, de acordo com o of. n.º 2137/PGM/CONT/DJB/15, confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7269323	IRENE OLIVEIRA BARBOSA	49º

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2015.
NEILTON MULIM
Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 267/2015 de 21 de dezembro de 2015, publicado no "O São Gonçalo" em 22 de dezembro de 2015.

Onde se Lê: PT 20.31.06.183.1001.2.120, ND 3.3.90.39.00, FR 00, CR- 399, Cancelamento R\$ 77.395,05

Leia-se: PT 20.24.28.846.4010.0.002, ND 4.6.90.77.00, Fonte 00, CR -104, Cancelamento R\$ 77.395,05

X

SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2014
CONTRATO N.º 027/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 28.636.579/0001-00, domiciliado à Rua Doutor Feliciano Sodré, n.º 100, Centro – São Gonçalo/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, órgão do poder executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0009-50, domiciliado à Rua Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar, Centro – São Gonçalo/RJ, neste ato devidamente representado pelo seu Secretário, e ABRAE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.836.117/0001-33, domiciliada na Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 151, Centro – São Gonçalo/RJ, devidamente representada pelo seu representante legal.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objetivo integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserido, e conforme Plano Operativo Anual – POA, previamente definido entre partes.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo seus efeitos para 27/08/14 e com término em 27/08/16.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10.302.2052.2.132, ND. 3.3.90.3900, F 21.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), podendo ser alterado, de acordo com as modificações do POA.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Constituição Federal, Art. 199, Lei n.º 8.080/90, do artigo 24 e Seguintes; Lei nº 8.666/93 e alterações; Plano Operativo Anual 2014; Decreto nº 7.612/11; Portaria GM/MS nº 4.279/10 e demais normas da Legislação Vigente Aplicável.

São Gonçalo, 09 de novembro de 2015.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência

IPASG

PORTARIA Nº 30/2015 – PRES/IPASG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 22/2015/PRES/IPASG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 22/2015/PRES/IPASG de 17 de novembro de 2015, publicada em 27 de novembro de 2015, no jornal "O São Gonçalo".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTOVÃO MACHADO PERES
Presidente do IPASG

SEMIMD

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e SÉRGIO AUGUSTO ROCHA.

Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Lindolfo Fernandes, 437, lote 12, quadra 68, bairro Laranjal, São Gonçalo – RJ, com a finalidade da implantação da Casa Abrigo de Idosos Municipal.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: PT nº. 08.241.2001.2045; ND nº. 3.3.90.36.00 e Fonte 00.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua publicação.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG Nº. 01/2015 e Processo Administrativo nº 40.455/15.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2015.

TANIA SOARES CASTRO
Secretária Municipal de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência

SEMIURBCPARJ

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Fica substituído como Fiscal do Contrato PMSG nº 054/2015 (Processo Administrativo nº 34.593/2015 – Partes: Município de São Gonçalo e RL 2 Engenharia Ltda) o servidor Jorge Luiz C. Borges por José Alves de Oliveira Filho (CREA 39761/DMG) para exercer a fiscalização de "Contratação de empresa de engenharia para a construção do Teatro Municipal Gonçalense no Município de São Gonçalo".

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ RANGEL DE MORAES
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins

COPEDE

RESOLUÇÃO Nº 002/COPEDE/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COPEDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a deliberação da sua Assembléia Ordinária, constante na Ata nº 005, publicada no Diário Oficial em 06 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Visando à melhoria do trabalho deste Conselho, toda indicação de servidor que atenderá as demandas emanadas pelo COPEDE deverá ser aprovado em plenário em reunião ordinária.

Parágrafo único - Em caso de desaprovação do servidor indicado pela plenária, a Secretaria ou Poder Público competente deverá apresentar substituto para o cargo no prazo de 30 dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de dezembro de 2015.
CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO
Presidente do COPEDE/SG

Designa:

a contar de 04 de janeiro de 2016, FAGNER MOTA CHAVES - Mat.: 14619, para responder pela função gratificada de Assessor Especial - Símbolo FG-11, em virtude das férias do(a) servidor(a) Wellington de Santanna Souza - Mat.: 14764, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 3112/2015

Nomeia:

a contar de 22 de dezembro de 2015, TATIANA DE MIRANDA SANTANA CAMPELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Marcelle dos Santos Correa Batista - Mat.: 109458.

Port. nº 3113/2015
